

UBS BB Holding Financeira S.A.

CNPJ/MF nº 13.141.497/0001-00 - NIRE 35.300.387.309

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de Julho de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 10 de julho de 2023, às 09:15 horas, na sede social da UBS BB Holding Financeira S.A., na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar/parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença do único acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Antonio Fernando Laurelli Ribeiro; Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. **4. Ordem do Dia:** Eleição de membro da diretoria, com a fixação de seu honorário e mandato. **5. Deliberações:** Após análise da matéria constante na ordem do dia, o acionista, sem quaisquer ressalvas, deliberou: **(I)** Eleger a Sra. **Betina Machado Ferraz**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.598.254-6 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o no 177.865.708-70, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como diretora da Companhia. A remuneração da diretora eleita seguirá as determinações aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, referentes à remuneração global de seus administradores. O mandato da diretora eleita se estenderá até a posse dos diretores que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2024, quando os administradores serão reeleitos ou substituídos, conforme o caso. A diretora eleita tem pleno conhecimento das disposições constantes do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76. Quando comunicada a respeito de sua eleição, esta declarou, sob as penas da lei, que: **a.** não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **b.** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e **c.** indica o endereço acima mencionado para efeitos do §2º do Artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Presidente:** Sr. Antonio Fernando Laurelli Ribeiro; **Secretário:** Sr. Ricardo Siciliano. **Acionista:** UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. **7. Autenticação:** Na forma artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata de Assembleia Geral é assinada eletronicamente, independentemente da aposição de rubricas em cada página, mediante a utilização de ferramenta independente para esses fins (e.g. Docusign, Clicksign, entre outras). JUCESP nº 300.703/23-5 em 24.07.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>